



# Diário Oficial

COLINAS DO TOCANTINS

ESTADO DO TOCANTINS

ANO I - Nº 0058 – QUARTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2017.

LEI 1.520/2017

## SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO ..... 01

## ATOS DO EXECUTIVO

### DECRETO MUNICIPAL Nº 20, DE 05 DE JULHO DE 2017.

*Altera o Decreto Municipal nº 39, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Calendário Oficial do Município de Colinas do Tocantins para o ano de 2017.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS** no uso das atribuições que lhe confere os artigos 65, XXVI, e art. 105, I, da Lei Orgânica do Município de Colinas do Tocantins - TO.

**Considerando** que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, efetuada às vésperas dos respectivos dias considerados “pontos facultativos”, poderia causar transtornos aos municípios contribuintes;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica alterado o Anexo Único do Decreto Municipal nº 39/2016, que aprova o Calendário Oficial do Município de Colinas do Tocantins para o ano de 2017, para constar os dias 07, 14, 21 e 28 de julho de 2017, como ponto facultativo.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins, 05 de julho de 2017.

**ADRIANO RABELO DA SILVA**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 344, de 20 de JUNHO de 2017.

*“Dispõe sobre a convocação ordinária da IX Conferência Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO** em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)**, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no artigo 2º, XIV da lei municipal nº 969/2007, que trata da convocação ordinária da Conferência Municipal de Assistência Social.

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONVOCAR** ordinariamente a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social no Município de Colinas e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema.

**Art. 2º** A IX Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á em Colinas do Tocantins, **no dia 11 de agosto de 2017.**

**Art. 3º** A IX Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS"**.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização da IX Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único.** Apoiará a organização da Conferência unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, como técnicos do CRAS Santa Rosa, CRAS Santo Antônio e CREAS.

**Art. 5º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 20 de Junho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**Julita Freire Marques**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

### PORTARIA Nº 360, de 29 de JUNHO de 2017.

*“Autoriza o Retorno de servidor ao exercício da função de seu cargo efetivo, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. AUTORIZAR** o retorno antecipado da licença para trato de interesses particulares a partir de 26 de junho de 2017, ao servidor **ERIVELTON SANTOS COSTA**, arquiteto, matrícula funcional nº 674, com licença concedida através da Portaria nº 164/2016.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de junho de 2017.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 29 de junho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 361, de 30 de JUNHO de 2017.

*“Dispõe sobre Exoneração de Servidores Públicos*

ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. EXONERAR**, a pedido, a partir do dia 01 de julho de 2017, os servidores ocupantes de cargos em comissão:

**I - ALAÍLSO SOUZA VIANA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nomeado no cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Contabilidade**;

**II - VILCERLEI ALBERTO BELLUZZO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, nomeado no cargo em comissão de **Secretário Adjunto de Planejamento e Gestão**;

**III - PAULO DE TARCIO OLIVEIRA PIRES**, lotado no Gabinete do Prefeito, nomeado no cargo em comissão de **Assessor de Gabinete**.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colinas do Tocantins, 30 de junho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 362, de 03 de JULHO de 2017.**

*“Designa a Segunda Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a” e “c”, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a necessidade de designação de uma segunda comissão permanente de Licitação para atuar junto aos órgãos do Município de Colinas do Tocantins;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 51 da Lei nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores relacionados abaixo, para comporem a Segunda Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins e dos Fundos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde:

**I – Segunda Comissão Permanente de Licitação**

- a). Arnaldo Benvindo Macedo Lima – Presidente
- b). Conceição Miranda da Silva – Membro
- c). Weberson de Sousa Carvalho – Membro

**Art. 2º.** Os membros da Comissão Permanente de Licitação ficam responsáveis pela emissão de editais, recebimento de documentos, exames, julgamentos e cadastramento de todos os documentos e procedimentos relativos às licitações municipais.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário,

essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de junho de 2017.

Colinas do Tocantins, 03 de julho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 363, de 04 de JULHO de 2017.**

*“Dispõe sobre Revogação, em Parte, de Portaria e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REVOGAR**, em parte a Portaria 345/2017, publicada no DOE nº 0046/2017, para excluir a parte que trata da concessão de férias ao servidor ODILON DA COSTA MONTEIRO, Secretário Adjunto de Educação, o qual não usufruirá das férias no período referido.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria 345/2017.

Colinas do Tocantins, 04 de julho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 364, de 04 de JULHO de 2017.**

*“Concede Férias Regulamentares ao servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** férias regulamentar ao servidor público efetivo, **Sergio Henrique Pimenta de Lima**, Fiscal de Tributos, Matrícula Funcional nº. 894, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 24.05.2016 a 24.05.2017, **com usufruto em 01 a 30/07/2017.**

**Art. 2º.** Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 04 de julho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 365, de 04 de JULHO de 2017.**

*“Concede Férias Regulamentares ao servidor efetivo que especifica, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias regulamentar ao servidor público efetivo, **Lucio Ferreira da Silva**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Funcional nº. 2469, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017, **com usufruto em 01 a 30/07/2017.**

**Art. 2º.** Determinar a Gerencia de Folha de Pagamento que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento do servidor mencionado no art. 1º.

**Art. 3º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2017, revogando-se as disposições em contrario.

Colinas do Tocantins, 04 de julho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 366, de 05 de JULHO de 2017.**

*“Concede Gratificação a Servidor Publico Municipal, e dá outras providencias.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **CONCEDER** gratificação de 50% ao servidor **Marcelo de Oliveira Takahashi** ocupante do cargo em comissão de Gerente Especial de Comunicação.

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins, 05 de julho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 367, de 05 de JULHO de 2017.**

*“Dispõe sobre retificação de portaria, e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto nos artigos 65, XII, e 105, II, “a”, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** **Retificar** as Portarias, publicadas no Diário oficial do Município nº 054/2017, como especifica:

I – **Portaria 356**, para onde consta “a partir de 03 de junho de 2017”, passe a constar “a partir de 03 de julho de 2017”

II – **Portaria 357**, para onde consta “Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão”, passe a constar “Secretaria Municipal de Saúde”

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria retificada.

Colinas do Tocantins, 05 de julho de 2017.

**Adriano Rabelo da Silva**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO**

**MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS**

[www.colinas.to.gov.br](http://www.colinas.to.gov.br)

[diariooficial@colinas.to.gov.br](mailto:diariooficial@colinas.to.gov.br)

**(63) 3476-7000**

**Av. Presidente Dutra, 263 – Centro, Colinas do Tocantins – TO**